

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N. 930/2023

Suspende os efeitos das Portarias de n. 898 a 914/2023, que dispõem sobre concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, e de n. 915 a 927/2023, que dispõem sobre concessão de Sexta Parte a servidores da Câmara Municipal de Bebedouro.

EDGAR CHELI JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que ficam suspensos a partir de 31 de julho de 2023 os efeitos das Portarias de n. 898 a 914/2023, que dispõem sobre concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, e das Portarias de n. 915 a 927/2023, que dispõem sobre concessão de Sexta Parte a servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, em virtude do Comunicado GP n. 29/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Eletrônico no dia 31 de julho de 2023, até a decisão final a ser proferida nos autos da Medida Cautelar na Reclamação 61.246 São Paulo impetrada pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo contra os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos das Consultas TC-006395.989.23-9 e TC-006449.989.23-5, cuja decisão monocrática proferida nos autos da referida Medida Cautelar foi igualmente publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia 31 de julho de 2023.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de julho de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDGAR CHELI JÚNIOR PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0XNX-U057-7AA9-1008

